



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

OFÍCIO Nº 140/2025

Piumhi, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Requerimento nº 26/2025 – Procedimento nº 18/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 26/2025, de autoria dos Vereadores João Lúcio de Matos e Shirley Elaine Gonçalves, aprovado em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de março de 2025, os quais requerem que informe o posicionamento do Município em relação ao restabelecimento da contagem de tempo de serviço do período suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, se o tempo congelado será contabilizado e os respectivos pagamentos dos servidores públicos municipais estão sendo realizados.

O Presidente da Câmara Municipal não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Sendo só para o momento, solicito as informações no prazo legal de 20 (vinte) dias para o trâmite regular do Procedimento nº 18/2025.

Atenciosamente,

W. Silva
JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



Protocolo
Data: 06/03/2025
Ass.: Raquel Rosa dos Santos

Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

REQUERIMENTO Nº 26/2025

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador/Presidente José Wellington da Silva

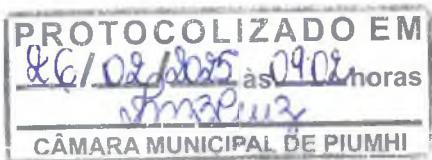
Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos vêm através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, I, solicitar, após deliberação plenária, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que informe o posicionamento do Município em relação ao restabelecimento da contagem de tempo de serviço do período suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, se o tempo congelado será contabilizado e os respectivos pagamentos dos servidores públicos municipais estão sendo realizados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo prestar esclarecimentos aos servidores públicos municipais, que questionaram estes vereadores a respeito do reinício da contagem de tempo de serviço, suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, considerando Requerimento nº 049/2023 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves e a resposta do executivo no Ofício Gab n.116/2023, o qual na época informou que o assunto estava sob o crivo da Procuradoria Jurídica Municipal.

Piumhi, 25 de fevereiro de 2025.



JOÃO LÚCIO DE MATOS

Vereador 2025/2028

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES

Vereadora 2025/2028